

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **ANDREI STRAPAZZON 01200191080**, inscrita no CNPJ sob nº 20.495.808/0001-02, com sede na Rua Tancredo Neves, nº. 03, bairro centro no Município de São Jorge/RS, CEP 95.365-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Caseiros-RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	DVR 8 CANAIS FULL HD	UN	1	1.650,00	1.650,00
2	CAMERA DE MONITORAMENTO FULL HD COLORIDA NOTURNA	UN	4	450,00	1.800,00
3	CÂMERA DE MONITORAMENTO H	UN	3	350,00	1.050,00
4	FONTE 12 V	UN	2	100,00	200,00
5	CABO COAXIAL 4MM	M	100	2,00	200,00
6	CONECTORES BNC	UN	14	5,00	70,00
7	CONECTORES P4 MACHO	UN	6	5,00	30,00
Valor Total R\$ 5.000,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal de Assistência Social;
1007– Implantação Sede do CRAS;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os equipamentos e as cameras deverão ser instaladas, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 25/06/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a Instalação, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 046/2022.

Caseiros - RS, 24 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 046/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 5.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para a nova sede do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS do municipio de Caseiros-RS. |

Caseiros/RS, 24 de maio de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 24 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 046/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANDREI STRAPAZZON 01200191080**, inscrita no CNPJ sob n° 20.495.808/0001-02, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 03, bairro centro no Município de São Jorge/RS, CEP 95.365-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para a nova sede do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS do municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 5.000,00. Caseiros/RS, 24/05/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.